

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	NP: lz1027p5 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 26/02/2014 Moção de pesar nº 125/2014 Protocolo nº 467/2014
Autor: Dep. Airton Português	

Com fulcro no Art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, depois de ouvido o Soberano Plenário, que registre nos anais "**MOÇÃO DE PESAR**", na forma:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado **Airton Português**, vem prestar solidariedade à família do saudoso Sr. CÍCERO PEDRO DA SILVA, pelo seu falecimento no dia 26/02/2014, no Município de Mirassol D'Oeste - MT. Esta homenagem deverá ser encaminhada à sua família no seguinte endereço: Avenida Presidente Tancredo Neves c/ a Rua Nilma Pereira - "em cima do Mercado Ideal", no município de Mirassol D'Oeste - MT.

Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 26 de Fevereiro de 2014

Airton Português
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Foi com grande estupefação que recebemos a nota do falecimento do amigo e companheiro, **Cícero Pedro da Silva**, e, é com profundo sentimento que expressamos o pesar pelo seu falecimento.

Cícero Pedro da Silva, foi Vereador, Presidente da Câmara e Prefeito de Mirassol D'Oeste, no período de 15 de janeiro a 25 de fevereiro de 1980, quando participou ativamente da vida política do município supra mencionado.

Um homem íntegro, humano, que ajudou a construir, desenvolver e realizar os sonhos da população de Mirassol D'Oeste/MT. "O ex-prefeito Cícero Pedro prestou um relevante serviço ao lutar pela emancipação do município e ao ajudar a estrutura-lo ao longo de sua vida, mesmo afastado da política, foi um membro ativo da sociedade mirassolense.

Certamente deixou a todos aqueles com quem convivera um legado de amor, respeito e união, além imensa saudade, uma vez que a alegria de seu convívio os impediu de sentir tristeza em sua despedida.

Rogo a Deus que no aconchego de seus braços acolha esta admirável pessoa, e que no calor de seu imenso coração conforte a todos por esta grande perda.

Descanse em paz à sombra do Altíssimo!

Diante do exposto, solicito a aprovação desta "Moção de Pesar" e que se encaminhe expediente aos seus familiares, no seguinte endereço:

Avenida Presidente Tancredo Neves c/ a Rua Nilma Pereira - "em cima do Mercado Ideal", no município de Mirassol D'Oeste - MT - CEP:78280-000.

Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 26 de Fevereiro de 2014

Airton Português
Deputado Estadual